ATO DA MESA Nº 73, DE 13 DE AGOSTO DE 2019
Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor que especifica.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, "ex-vi" do que dispõe o art. 103 da Lei nº 547, de 03 de maio de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Mogi Guaçu), devidamente instruído nos autos do Processo CM 18/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder quarenta e cinco (45) dias de licença prêmio não usufruída, em pecúnia, ao Sr. ANTONIO RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA, RG nº 15.550.315, Contador inativo do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, nos termos do inciso I do artigo 103 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (Lei Municipal nº 547, de 03 de maio de 1968).

Art. 2º As despesas decorrentes deste Ato da Mesa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 13 de agosto de 2019.

Vereador RODRIGO FALSETTI
Presidente

Vereador NATALINO ANTONIO DA SILVA
1º Secretário

Vereador JEFERSON LUÍS DA SILVA
2º Secretário